

Governo do Distrito Federal



Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Contratos

Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2023- IGESDF**

**PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 148/2022 — SEM REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO SEI 04016-00048215/2022-15**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º015/2023- IGESDF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF E A EMPRESA MICROSUTURE — INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ELEMENTO TÉCNICO N.º 115/2022 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO ([87429083](#)).**

**O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001 – 72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto Distrital n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS — Área Especial — Quadra 101 — Bloco A, Brasília-DF, CEP 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, brasileiro, viúvo, advogado, domiciliado nesta Capital Federal, documento de identificação OAB/DF n.º 11.152, CPF n.º 316.531.381-49, e a empresa **MICROSUTURE — INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.415.772/0001 – 33, com endereço situado na Rua Lavinio Salles Arcuri, n.º 791, casa verde alta, cidade de São Paulo-SP. CEP: 02.564-000. Telefone: (11) 3966 – 4033, e-mails: [ivanfssbbr@uol.com.br](mailto:ivanfssbbr@uol.com.br)/[vendas.microsuture@gmail.com](mailto:vendas.microsuture@gmail.com), neste ato representada por seu Sócio **IVAN ARDITO**, RG n.º 7.505.869-8-SSP/SP e CPF

817.565.348-53, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2023, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

## 1. DO PROCEDIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação ao Contrato n.º 15/2023 apresentada pela área demandante via Despacho – IGESDF/SALOG/GGLIN/GECD/NUPIN ([127839580](#)), (ii) do aceite apresentado pela **CONTRATADA** ([129671348](#)); (iii) do Despacho IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR/NUCOR ([130622579](#)), emitido pelo Núcleo de Custos e Orçamento; (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 4/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([130460358](#)), emitido pela Assessoria Jurídica; (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se segundo o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 15/2022**, por mais 06 (seis) meses, a contar de **16 de janeiro de 2024 a 16 de julho de 2024**, com fundamento no [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

## 3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA** — O valor da Contratação **NÃO SERÁ ALTERADO**, permanecendo, portanto, no valor de **R\$ 53.004,00 (cinquenta e três mil quatro reais)** compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	COD MV	DESCRIPTIVO	UNIDADE	CMM	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
04	591	FIO DE SUTURA DE AÇO MONOFILAMENTAR N.5, COMPRIMENTO 4 X 45 CM, COM 01 AGULHA DE	UNIDADE	25	150	MICROAÇO	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00

		4,8 CM, PTA PIRAMIDAL 0,8CM ,1/2 CIRCULO CORTANTE, ESTÉRIL.						
06	609	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 4-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA.	UNIDADE	24	432	MICROPOLY	R\$ 5,50	R\$ 2.376,00
07	612	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2-0, MATÉRIA PRIMA POLIAMIDA 6, 6.6 OU 6/6, COM AGULHA CORTANTE, COM CORTE TRIANGULAR REVERSO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, TAMANHO 1,9 OU 3,0 CM, COMPRIMENTO 45 CM.	UNIDADE	1.372	8.232	MICRONYLON	R\$ 1,60	R\$ 13.171,20
08	613	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 3-0, MATÉRIA-PRIMA POLIAMIDA 6, 6.6 OU 6/6 , COM AGULHA CORTANTE , COM CORTE TRIANGULAR REVERSO, FORMATO DE 3/8 DE CÍRCULO TAMANHO 1,9, COMPRIMENTO DE 45 CM.	UNIDADE	2.374	21.348	MICRONYLON	R\$1,60	R\$34.156,80
<b>VALOR TOTAL: R\$ 53.004,00 (cinquenta e três mil quatro reais).</b>								<b>R\$ 53.004,00</b>

#### 4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUARTA** — O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

#### 5. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO ORIGINÁRIO** e demais Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

#### 6. DO FORO

**CLÁUSULA SEXTA** — Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento, o qual, após lido, será assinado pelos representantes das partes

**CONTRATANTE**

<p><b>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES</b> Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal — IGESDF</p>  <p><b>IGESDF</b> INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

**CONTRATADA**

<p><b>IVAN ARDITO</b> Representante Legal</p>
<p><b>MICROSUTURE — INDUSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA.,</b></p>



Documento assinado eletronicamente por **IVAN ARDITO, RG nº 7505869 - DEIC-SP, Usuário Externo**, em 05/01/2024, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES - Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 08/01/2024, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=130636485 código CRC= D2B8F856](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130636485&codigo_crc=D2B8F856).

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

04016-00048215/2022-15

Doc. SEI/GDF 130636485

Criado por [00014180](#), versão 7 por [00015580](#) em 05/01/2024 14:49:25.